

nal, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela I, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de fevereiro de 1986.

TABELA 1 Cr\$

Suplementação			
14	Secretaria da Administração		
14.03	Coord. da Administração de Material		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.274.718.000	
	Subtotal	1.274.718.000	
	TOTAL	1.274.718.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.727	1.274.718.000	0	1.274.718.000
	TOTAL	0	1.274.718.000

TABELA 2 Cr\$

Suplementação			
14	Secretaria da Administração		
14.03	Coord. da Administração de Material		
	TOTAL	1.274.718.000	
	1.ª Quota	480.122.800	
	2.ª Quota	550.120.800	
	3.ª Quota	48.957.400	
	4.ª Quota	195.517.000	

#### DECRETO N.º 24.705, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, visando ao atendimento de Despesas com Obras

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 16.115.194.910 (dezesseis bilhões, cento e quinze milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e dez cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência — consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, mediante a suplementação de Cr\$ 16.115.194.910 (dezesseis bilhões, cento e quinze milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e dez cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de fevereiro de 1986.

TABELA 1 Cr\$

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	16.115.194.910	
	Subtotal	16.115.194.910	
	TOTAL	16.115.194.910	

Projetos	Correntes	Capital	Total
Projetos do DAESP			
16.87.523.7.177	0	16.115.194.910	16.115.194.910
	TOTAL	0	16.115.194.910

Suplementação			
16.56	Depto. Aeroviário do Estado de SP	DAESP	
4.1.1.0	Obras e Instalações		16.115.194.910
	Subtotal		16.115.194.910
	TOTAL		16.115.194.910

Projetos	Correntes	Capital	Total
Reforma e Ampliação Aeroportos Interior			
16.87.523.1.206	0	16.115.194.910	16.115.194.910
	TOTAL	0	16.115.194.910

Suplementação			
99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência		16.115.194.910
	Subtotal		16.115.194.910
	TOTAL		16.115.194.910

Atividades	Correntes	Capital	Total
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	16.115.194.910	0	16.115.194.910
	TOTAL	0	16.115.194.910

TABELA 2 Cr\$

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.56	Administração Indireta		
	Depto. Aeroviário do Estado de SP	DAESP	
	TOTAL		16.115.194.910
	1.ª quota		16.115.194.910
	Redução		
99	Reserva de Contingência		
99.99	Administração Direta		
	Reserva de Contingência		
	TOTAL		16.115.194.910
	4.ª quota		16.115.194.910

TABELA 3 Cr\$

Suplementação			
Discriminativo da Despesa por Subprograma a nível de Elemento			
Órgão 16.56 - Depto. Aeroviário do Estado de SP DAESP			
Código	Categorias Econômicas	Total	Subprogramas
	Especificação	16.87.523	
4.1.1.0	Obras e Instalações	16.115.194.910	16.115.194.910
	TOTAL	16.115.194.910	16.115.194.910

#### DECRETO N.º 24.706, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de despesas com Transferências a Municípios

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 36.750.000.000 (trinta e seis bilhões e setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de fevereiro de 1986.

TABELA 1 Cr\$

Suplementação			
24	Secretaria de Esportes e Turismo		
24.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
4.3.2.3	Transferências a Municípios	36.750.000.000	
	Subtotal	36.750.000.000	
	TOTAL	36.750.000.000	

Projetos	Correntes	Capital	Total
Melh. Infra-estrut. Apoio. Desenv. Turismo Esp.			
08.07.021.1.466	0	36.750.000.000	36.750.000.000
	TOTAL	0	36.750.000.000

Suplementação			
99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência		36.750.000.000
	Subtotal		36.750.000.000
	TOTAL		36.750.000.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	36.750.000.000	0	36.750.000.000
	TOTAL	0	36.750.000.000

TABELA 2 Cr\$

Suplementação			
24	Secretaria de Esportes e Turismo		
24.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL		36.750.000.000
	1.ª Quota		23.500.000.000
	2.ª Quota		13.250.000.000
	Redução		
99	Reserva de Contingência		
99.99	Administração Direta		
	Reserva de Contingência		
	TOTAL		36.750.000.000
	4.ª Quota		36.750.000.000

#### DECRETO N.º 24.707, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1986

Eleva à categoria de 2.ª Classe a Delegacia de Polícia de Taquaritinga

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevada, de 3.ª para 2.ª Classe, a Delegacia de Polícia de Taquaritinga.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1986.

FRANCO MONTORO

Michel Miguel Elias Temer Lulia, Secretário da Segurança Pública

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de fevereiro de 1986.

#### DECRETO N.º 24.699, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1986

Dispõe sobre o reconhecimento de imunidades e isenções referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

#### Retificação

Artigo 2.º — Para obtenção do reconhecimento das imunidades previstas no inciso III, onde se lê: do artigo 2.º, ...

leia-se: do artigo 6.º, da Lei n.º 4.955, de 27 de dezembro de 1985, ...

#### DECRETO N.º 24.700, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado, visando ao atendimento de despesas com Sentenças Judiciais e Desapropriações

#### Retificação

#### TABELA 1

16 Secretaria dos Transportes onde se lê: Atividades do DER — 16.88.021.8.220 — 9.66.590.546 ...

leia-se: Atividades do DER — 16.88.021.8.220 — 9.066.590.546 ...

onde se lê: 19 Secretaria do Interior

leia-se: 19 Secretaria do Interior

## Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor-Responsável  
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS  
Diretor do Jornal  
Elias Miguel Raide  
Diretor-Adjunto  
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO  
Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo  
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011)34567  
Recabimento de originais das repartições até 19 horas

#### ASSINATURAS

Tel.: 291-3344 - ramais 221 e 229

Entrega SP - Capital (domiciliar)		Entrega demais localidades (via postal)	
Semestral	Cr\$ 86.800	Semestral	Cr\$ 86.800
Despesa de Remessa	Cr\$ 189.500	Despesa de Remessa	Cr\$ 97.100
Total	Cr\$ 276.300	Total	Cr\$ 183.900

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS			
Semestral	Cr\$ 69.440	Semestral	Cr\$ 69.440
Despesa de Remessa	Cr\$ 189.500	Despesa de Remessa	Cr\$ 97.100
Total	Cr\$ 258.940	Total	Cr\$ 166.540

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA	
Exemplar do dia	Cr\$ 3.000
Exemplar atrasado	Cr\$ 4.000

#### AGÊNCIAS

CENTRO - Galeria Prestes Maia - Tel. 37-2380 e 37-2786  
MARIA ANTONIA - R. Maria Antonia, 294 - Tel. 256-7232  
SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Tel. 229-6316  
REPÚBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Tel. 257-5915



IMPRESA OFICIAL  
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente  
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria  
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone  
Comercial José Maria Cardoso de Assis  
Financeira e Administrativa Misael Pereira dos Santos  
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO  
Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo  
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011)34567